PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 815/13

Considerando, que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) destina R$ 500 milhões para viabilizar custeios com a educação infantil, bem como em despesas com alimentação e cuidados pessoais das crianças;

considerando, ainda que para garantir o acesso à educação das crianças até quatro anos beneficiárias do Bolsa-Família, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) disponibiliza recursos para que os Municípios possam investir na educação infantil;

considerando que, para receber parte dos R$ 500 milhões destinados às Prefeituras, os gestores precisam fazer o cadastro no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (Simec), do Ministério da Educação (MEC). O prazo para a inscrição termina no dia 30 de novembro. http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias1/2013/setembro/Manual_Suplementacao_de_Creches_MDS.pdf;

considerando, por fim, que o MDS suplementa em 50% os valores estabelecidos pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para cada criança do Bolsa-Família matriculada. Além disso, cerca de 2,8 mil s efetuaram o cadastro. No entanto, muitos dos que se cadastraram em 2012 precisam fazer novo registro para que possam ter acesso ao recurso disponível este ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que faça o cadastro no SIMEC para que a verba seja disponibilizada ao e investida na educação infantil.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO